



TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 162 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1958.

Incorpora ao Patrimônio Municipal o lote de terras nº 8, da quadra urbana nº 56, aforado pela carta nº 1245, em 30 de setembro de 1940.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 92, item III, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

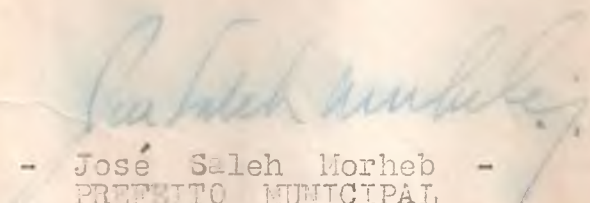
D E C R E T A :

Art. 1 - Fica incorporado ao Patrimônio Municipal, de acordo com o processo nº 1916/55, o lote de terras nº 8, da quadra urbana nº 56 e, conseqüentemente, anulado o aforamento nº 1245, de 30 de setembro de 1940.

Art. 2 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Pôrto Velho, 15 de dezembro de 1958.


- José Saleh Morheb -
PREFEITO MUNICIPAL